

ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.105.168/0001-85

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
FASE PREPARATÓRIA
Art. 18. (Lei nº 14.133/21)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA.

Responsável pela Demanda: Risaldo Monteiro Carneiro

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
01.04	04.122.0002.2.017	3.3.90.35.00	15000000
		3.3.90.39.00	

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA, COM ENCARGO DE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NA ESFERA DO CONTENCIOSO, INCLUINDO A ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E A ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS.

3.2. CARACTERÍSTICA DO OBJETO: Serviços Técnicos Especializados.

3.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Relação dos serviços e especificidades em anexo – anexo I.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A presente contratação pauta-se sobre a necessidade do cumprimento ao que determina a legislação em vigor quanto aos deveres constitucionais da Administração Pública Municipal uma vez que não dispõe de servidores capacitados e suficientes para atuação conforme objeto supra descrito, justifica a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com análise e pareceres jurídicos tanto nos processos licitatórios de contratação, bem como a atuação tanto no polo ativo quanto no polo passivo, representando o Município nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos federais para serem realizados junto a prefeitura, e secretarias de saúde, educação, assistência social e meio ambiente de Limoeiro do Ajuru-PA, especificamente:

a) Realização de consultoria jurídica em direito Administrativo, Municipal e Financeiro, representação e acompanhamento processual nas esferas judicial e administrativa estadual e federais, com a apresentação de defesas judiciais e administrativas em eventuais processos que objetivem a condenação do ente municipal, além do patrocínio de ações que sejam de interesse da Administração Pública, em âmbito Estadual e Federal;

b) Assistência e acompanhamento em audiências e em demais compromissos que exijam a representação técnico-jurídica na capital;

c) Robustecer quantitativa e qualitativamente as ações do Município, no que tange assuntos junto à Administração Municipal, propondo e executando medidas estratégicas com vistas a unificar e dinamizar as tarefas da unidade administrativa (Jurídico), conferindo maior eficiência aos trabalhos realizados em âmbito administrativo e judicial;

4.2. Diante do exposto, não pairam dúvidas quanto a relevância desta contratação para a administração pública municipal de Limoeiro do Ajuru para o Exercício 2024.

Considerando todo o acima disposto, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme prevê o art. 74, III, “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.105.168/0001-85

administração pública municipal de Limoeiro do Ajuru para o Exercício 2024.

Considerando todo o acima disposto, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme prevê o art. 74, III, "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

5.1 A atuação de escritório especializado, para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da administração pública municipal de Limoeiro do Ajuru/Pa, com encargo de procuradoria geral do município na esfera do contencioso, incluindo a análise de processos licitatórios e a elaboração de pareceres jurídicos.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. O objeto deverá ser disponibilizado para /execução a partir do mês de: **SETEMBRO/2024.**

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

7.1. Objeto da contratação não tem vínculos de outras contratações vigentes ou planejadas.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

8.2. Informamos ainda que não elaboramos o Plano de Contratações Anual, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, sendo que o mesmo deverá ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2025.

Limoeiro do Ajuru/PÁ, 09 de Setembro de 2024.



Risaldo Monteiro Carneiro
Secretário de Administração

ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.105.168/0001-85

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS

(Em conformidade ao item 3.3. do DFD).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	<p>1.1. Realização dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal em Belém-PA, objetivando representar o Município nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos federais, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Procuradoria Jurídica do Município, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Realização de consultoria jurídica em direito Administrativo, Municipal e Financeiro, representação e acompanhamento processual nas esferas judicial e administrativa estadual e federais, com a apresentação de defesas judiciais e administrativas em eventuais processos que objetivem a condenação do ente municipal, além do patrocínio de ações que sejam de interesse da Administração Pública, em âmbito Estadual e Federal;b) Assistência e acompanhamento em audiências e em demais compromissos que exijam a representação técnico-jurídica na capital;c) Robustecer quantitativa e qualitativamente as ações do Município, no que tange assuntos junto à Administração Municipal, propondo e executando medidas estratégicas com vistas a unificar e dinamizar as tarefas da unidade administrativa (Jurídico), conferindo maior eficiência aos trabalhos realizados em âmbito administrativo e judicial;

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
FASE PREPARATÓRIA
Art. 18. (Lei nº 14.133/21)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pela Demanda: Raelma Santana Pinheiro

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
06.01	12.122.0006.2.068	3.3.90.35.00	15001001
		3.3.90.39.00	

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA, COM ENCARGO DE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NA ESFERA DO CONTENCIOSO, INCLUINDO A ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E A ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS.

3.2. CARACTERÍSTICA DO OBJETO: Serviços Técnicos Especializados.

3.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Relação dos serviços e especificidades em anexo – anexo I.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A presente contratação pauta-se sobre a necessidade do cumprimento ao que determina a legislação em vigor quanto aos deveres constitucionais da Administração Pública Municipal uma vez que não dispõe de servidores capacitados e suficientes para atuação conforme objeto supra descrito, justifica a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com análise e pareceres jurídicos tanto nos processos licitatórios de contratação, bem como a atuação tanto no polo ativo quanto no polo passivo, representando o Município nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos federais para serem realizados junto a prefeitura, e secretarias de saúde, educação, assistência social e meio ambiente de Limoeiro do Ajuru-PA, especificamente:

a) Realização de consultoria jurídica em direito Administrativo, Municipal e Financeiro, representação e acompanhamento processual nas esferas judicial e administrativa estadual e federais, com a apresentação de defesas judiciais e administrativas em eventuais processos que objetivem a condenação do ente municipal, além do patrocínio de ações que sejam de interesse da Administração Pública, em âmbito Estadual e Federal;

b) Assistência e acompanhamento em audiências e em demais compromissos que exijam a representação técnico- jurídica na capital;

c) Robustecer quantitativa e qualitativamente as ações do Município, no que tange assuntos junto à Administração Municipal, propondo e executando medidas estratégicas com vistas a unificar e dinamizar as tarefas da unidade administrativa (Jurídico), conferindo maior eficiência aos trabalhos realizados em âmbito administrativo e judicial;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.2. Diante do exposto, não pairam dúvidas quanto a relevância desta contratação para a administração pública municipal de Limoeiro do Ajuru para o Exercício 2024.
- 4.3. Considerando todo o acima disposto, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme prevê o art. 74, III, "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

5.1 A atuação de escritório especializado, para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da administração pública municipal de Limoeiro do Ajuru/Pa, com encargo de procuradoria geral do município na esfera do contencioso, incluindo a análise de processos licitatórios e a elaboração de pareceres jurídicos

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. O objeto deverá ser disponibilizado para /execução a partir do mês de: **SETEMBRO/2024.**

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

7.1. Objeto da contratação não tem vínculos de outras contratações vigentes ou planejadas.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

- 8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.
- 8.2. Informamos ainda que não elaboramos o Plano de Contratações Anual, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, sendo que o mesmo deverá ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2025.

Limoeiro do Ajuru/PÁ, 09 de Setembro de 2024.



RAELMA SANTANA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS

(Em conformidade ao item 3.3. do DFD).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	<p>1.1. Realização dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal em Belém-PA, objetivando representar o Município nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos federais, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Procuradoria Jurídica do Município, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Realização de consultoria jurídica em direito Administrativo, Municipal e Financeiro, representação e acompanhamento processual nas esferas judicial e administrativa estadual e federais, com a apresentação de defesas judiciais e administrativas em eventuais processos que objetivem a condenação do ente municipal, além do patrocínio de ações que sejam de interesse da Administração Pública, em âmbito Estadual e Federal;b) Assistência e acompanhamento em audiências e em demais compromissos que exijam a representação técnico- jurídica na capital;c) Robustecer quantitativa e qualitativamente as ações do Município, no que tange assuntos junto à Administração Municipal, propondo e executando medidas estratégicas com vistas a unificar e dinamizar as tarefas da unidade administrativa (Jurídico), conferindo maior eficiência aos trabalhos realizados em âmbito administrativo e judicial;

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
FASE PREPARATÓRIA
Art. 18. (Lei nº 14.133/21)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Maria José Barros Fernandes

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
04.01	10.122.0005.2.149	3.3.90.35.00	15001002
		3.3.90.39.00	

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA, COM ENCARGO DE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NA ESFERA DO CONTENCIOSO, INCLUINDO A ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E A ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS.

3.2. CARACTERÍSTICA DO OBJETO: Serviços Técnicos Especializados.

3.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Relação dos serviços e especificidades em anexo – anexo I.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A presente contratação pauta-se sobre a necessidade do cumprimento ao que determina a legislação em vigor quanto aos deveres constitucionais da Administração Pública Municipal uma vez que não dispõe de servidores capacitados e suficientes para atuação conforme objeto supra descrito, justifica a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com análise e pareceres jurídicos tanto nos processos licitatórios de contratação, bem como a atuação tanto no polo ativo quanto no polo passivo, representando o Município nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos federais para serem realizados junto a prefeitura, e secretarias de saúde, educação, assistência social e meio ambiente de Limoeiro do Ajuru-PA, especificamente:

a) Realização de consultoria jurídica em direito Administrativo, Municipal e Financeiro, representação e acompanhamento processual nas esferas judicial e administrativa estadual e federais, com a apresentação de defesas judiciais e administrativas em eventuais processos que objetivem a condenação do ente municipal, além do patrocínio de ações que sejam de interesse da Administração Pública, em âmbito Estadual e Federal;

b) Assistência e acompanhamento em audiências e em demais compromissos que exijam a representação técnico-jurídica na capital;

c) Robustecer quantitativa e qualitativamente as ações do Município, no que tange assuntos junto à Administração Municipal, propondo e executando medidas estratégicas com vistas a unificar e dinamizar as tarefas da unidade administrativa (Jurídico), conferindo maior eficiência aos trabalhos realizados em âmbito administrativo e judicial;

Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
Secretaria Municipal de Saúde

- 4.2. Diante do exposto, não pairam dúvidas quanto a relevância desta contratação para a administração pública municipal de Limoeiro do Ajuru para o Exercício 2024.
- 4.3. Considerando todo o acima disposto, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme prevê o art. 74, III, "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

5.1 A atuação de escritório especializado, para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da administração pública municipal de Limoeiro do Ajuru/Pa, com encargo de procuradoria geral do município na esfera do contencioso, incluindo a análise de processos licitatórios e a elaboração de pareceres jurídicos.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. O objeto deverá ser disponibilizado para /execução a partir do mês de: **SETEMBRO/2024**.

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

7.1. Objeto da contratação não tem vínculos de outras contratações vigentes ou planejadas.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

- 8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.
- 8.2. Informamos ainda que não elaboramos o Plano de Contratações Anual, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, sendo que o mesmo deverá ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2025.

Limoeiro do Ajuru/PÁ, 09 de Setembro de 2024.


MARIA JOSÉ BARROS PANTOJA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS

(Em conformidade ao item 3.3. do DFD).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	<p>1.1. Realização dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal em Belém-PA, objetivando representar o Município nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos federais, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Procuradoria Jurídica do Município, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Realização de consultoria jurídica em direito Administrativo, Municipal e Financeiro, representação e acompanhamento processual nas esferas judicial e administrativa estadual e federais, com a apresentação de defesas judiciais e administrativas em eventuais processos que objetivem a condenação do ente municipal, além do patrocínio de ações que sejam de interesse da Administração Pública, em âmbito Estadual e Federal;b) Assistência e acompanhamento em audiências e em demais compromissos que exijam a representação técnico-jurídica na capital;c) Robustecer quantitativa e qualitativamente as ações do Município, no que tange assuntos junto à Administração Municipal, propondo e executando medidas estratégicas com vistas a unificar e dinamizar as tarefas da unidade administrativa (Jurídico), conferindo maior eficiência aos trabalhos realizados em âmbito administrativo e judicial;

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
FASE PREPARATÓRIA
Art. 18. (Lei nº 14.133/21)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável pela Demanda: Jorgenor Lisboa de Souza

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
03.01	08.122.0004.2.116	3.3.90.35.00	15000000
		3.3.90.39.00	

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA, COM ENCARGO DE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NA ESFERA DO CONTENCIOSO, INCLUINDO A ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E A ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS.

3.2. CARACTERÍSTICA DO OBJETO: Serviços Técnicos Especializados.

3.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Relação dos serviços e especificidades em anexo – anexo I.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A presente contratação pauta-se sobre a necessidade do cumprimento ao que determina a legislação em vigor quanto aos deveres constitucionais da Administração Pública Municipal uma vez que não dispõe de servidores capacitados e suficientes para atuação conforme objeto supra descrito, justifica a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com análise e pareceres jurídicos tanto nos processos licitatórios de contratação, bem como a atuação tanto no polo ativo quanto no polo passivo, representando o Município nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos federais para serem realizados junto a prefeitura, e secretarias de saúde, educação, assistência social e meio ambiente de Limoeiro do Ajuru-PA, especificamente:

a) Realização de consultoria jurídica em direito Administrativo, Municipal e Financeiro, representação e acompanhamento processual nas esferas judicial e administrativa estadual e federais, com a apresentação de defesas judiciais e administrativas em eventuais processos que objetivem a condenação do ente municipal, além do patrocínio de ações que sejam de interesse da Administração Pública, em âmbito Estadual e Federal;

b) Assistência e acompanhamento em audiências e em demais compromissos que exijam a representação técnico- jurídica na capital;

c) Robustecer quantitativa e qualitativamente as ações do Município, no que tange assuntos junto à Administração Municipal, propondo e executando medidas estratégicas com vistas a unificar e dinamizar as tarefas da unidade administrativa (Jurídico), conferindo maior eficiência aos trabalhos realizados em âmbito administrativo e judicial;

4.2. Diante do exposto, não pairam dúvidas quanto a relevância desta contratação para a

administração pública municipal de Limoeiro do Ajuru para o Exercício 2024.

4.3. Considerando todo o acima disposto, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme prevê o art. 74, III, "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

5.1 A atuação de escritório especializado, para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da administração pública municipal de Limoeiro do Ajuru/Pa, com encargo de procuradoria geral do município na esfera do contencioso, incluindo a análise de processos licitatórios e a elaboração de pareceres jurídicos.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

6.1. O objeto deverá ser disponibilizado para /execução a partir do mês de: **SETEMBRO/2024**.

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

7.1. Objeto da contratação não tem vínculos de outras contratações vigentes ou planejadas.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

- 8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.
- 8.2. Informamos ainda que não elaboramos o Plano de Contratações Anual, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, sendo que o mesmo deverá ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2025.

Limoeiro do Ajuru/PÁ, 09 de Setembro de 2024.


Jorgenor Lisboa de Souza

Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS

(Em conformidade ao item 3.3. do DFD).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	<p>1.1. Realização dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal em Belém-PA, objetivando representar o Município nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos federais, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Procuradoria Jurídica do Município, em especial:</p> <p>a) Realização de consultoria jurídica em direito Administrativo, Municipal e Financeiro, representação e acompanhamento processual nas esferas judicial e administrativa estadual e federais, com a apresentação de defesas judiciais e administrativas em eventuais processos que objetivem a condenação do ente municipal, além do patrocínio de ações que sejam de interesse da Administração Pública, em âmbito Estadual e Federal;</p> <p>b) Assistência e acompanhamento em audiências e em demais compromissos que exijam a representação técnico- jurídica na capital;</p> <p>c) Robustecer quantitativa e qualitativamente as ações do Município, no que tange assuntos junto à Administração Municipal, propondo e executando medidas estratégicas com vistas a unificar e dinamizar as tarefas da unidade administrativa (Jurídico), conferindo maior eficiência aos trabalhos realizados em âmbito administrativo e judicial;</p>